**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2017**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.**

**I - DAS PARTES:** **O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. ***03.568.318/0001-61***, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa, **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/MS, inscrita no CNPJ sob nº. ***90.180.605/0001-02*** doravante denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a Prefeita Municipal a Sra. ***Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes***, brasileira, casada, odontóloga, portadora da Cédula de identidade RG nº. ***3.932.359-1*** SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. ***735.027.829-20***, residente e domiciliado na Avenida Jardelino José Moreira, nº. 1301, neste Município e a **CONTRATADA** pela Sr. ***Marcelo Wais***, brasileiro, casado, segurador, portadora da RG nº. ***7009036166*** SSP/RS e CPF sob o nº. ***632.005.380-15***, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº. 200/202, Torre “A”, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS.

**III. DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº. 090/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial nº. 043/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV. FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada do ramo de seguros para os Veículos pertencentes à Frota do Município de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no **ANEXO I** Proposta de Preços do Edital de Licitação, de acordo com características e especificações abaixo:

0001

GENTE

20589

**1.697,96**

1,000

UN

SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMBUSTÍVEL: DIESEL; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO: 2014/2014; CHASSI: 953658262ER425357; RENAVAM: 01001454119; PLACA: HTO 3511; MARCA E MODELO: VOLKSWAGEM 26280; COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS: R$200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS

**1.697,96**

05

I

0001

GENTE

20588

**1.902,80**

1,000

UN

SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMBUSTÍVEL: DIESEL; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO: 2012; NRO RENAVAM: 00476605237; PLACA HTO 2542; MARCA: MERCEDES-BENZ; MODELO: ATEGO 2426; COM AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS TERCEIROS: R$150.000,00; DANOS PESSOAIS TERCEIROS: R$200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; ASSISTENCIA BASICA: 24HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**1.902,80**

04

I

0001

GENTE

20587

**1.263,81**

1,000

UN

SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMBUSTÍVEL: DIESEL; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO: 2012/2013; NRO RENAVAM: 00476583713; PLACA HTO 2543; MARCA E MODELO: FORD CARGO 1319; COM AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS TERCEIROS: R$150.000,00; DANOS PESSOAIS TERCEIROS: R$200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**1.263,81**

03

I

0001

GENTE

20585

**1.279,59**

1,000

UN

SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO FURGÃO MAXI CAR 2.3, ANO E MODELO 2010/2011, DIESEL, PLACA HSH 5547, RENAVAM 275259650, CHASSI 93W245G34B2056884, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS R$ 200.000,00, DANOS PESSOAIS/TERCEIROS R$ 200.000,00, APP MORTE (POR OCUPANTE) R$ 30.000,00, APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE) R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**1.279,59**

02

I

0001

GENTE

20586

**1.683,33**

1,000

UN

SEGURO DA CAMIONETA DA MARCA NISSAN, MODELO NOVA FRONTIER, VERSÃO SV ATK X4, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTOR 2.5, 4 PORTAS, COMBUSÍVEL DIESEL, PLACA NRL 8687, ANO E MODELO 2015, CHASSI 94DVCUD40FJ883163, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS TERCEIROS: R$200.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS: R$ 200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES

**1.683,33**

01

I

**LOTE**

**MARCA**

**CÓD.**

**ITEM**

**ANEXO**

**QUANT.**

**UNIDADE**

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**

**VALOR TOTAL**

**VALOR UNIT.**

0001

GENTE

20595

**2.107,88**

1,000

UN

SEGURO DO VEÍCULO FIAT/DUCATO MINIBUS COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 15 PASSAGEIROS, MOTOR COM POTÊNCIA DE 127CV, ANO E MODELO 2015/2016, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA NRL 8695, RENAVAM

**2.107,88**

11

I

0001

GENTE

20593

**659,34**

1,000

UN

SEGURO DO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, ANO 2014, MODELO 2015, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 5 PESSOAS, MOTOR COM POTÊNCIA DE 75CV, FLEX, ETANOL/GASOLINA, PLACA HTO 3515, RENAVAM 01165031857, CHASSI 9BD17122LF5960640, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS: R$ 200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**659,34**

10

I

0001

GENTE

20594

**659,34**

1,000

UN

SEGURO DO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, ANO 2014, MODELO 2015, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 5 PESSOAS, MOTOR COM POTÊNCIA DE 75CV, FLEX, ÁLCOOL E GASOLINA, PLACA HTO 3516, RENAVAM 01165031652, CHASSI 9BD17122LF5960991, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS: R$ 200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**659,34**

09

I

0001

GENTE

20592

**913,57**

1,000

UN

SEGURO DO VEÍCULO FIAT DOBLO, ANO E MODELO 2014, 1.8, FLEX, ETANOL/GASOLINA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PLACA HTO 3513, RENAVAM 01014196512, CHASSI 9BD2231156E2038504, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$ 200.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS: R$ 200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**913,57**

08

I

0001

GENTE

20591

**1.009,81**

1,000

UN

SEGURO DO VEÍCULO FIAT DOBLO CARGO, ANO E MODELO 2014, 1.4, FLEX, ETANOL/GASOLINA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PLACA NRL 8685, RENAVAM 01018391093, CHASSI 9BD223153E2036918, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$ 200.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS: R$ 200.000,00, APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**1.009,81**

07

I

0001

GENTE

20590

**880,87**

1,000

UN

SEGURO DO VEÍCULO FIAT DOBLO ADV, ANO E MODELO 2014, 1.8, FLEX, ETANOL/GASOLINA, PLACA HTO 3514, RENAVAM 01065161325, CHASSI 9BD119409E1117590, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS/TERCEIROS R$ 200.000,00, DANOS PESSOAIS/TERCEIROS R$ 200.000,00, APP MORTE (POR OCUPANTE) R$ 30.000,00, APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE) R$30.000,00, DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE) R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**880,87**

06

I

HOSPITALARES POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**LOTE**

**MARCA**

**CÓD.**

**ITEM**

**ANEXO**

**QUANT.**

**UNIDADE**

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**

**VALOR TOTAL**

**VALOR UNIT.**

0001

GENTE

20600

**1.774,09**

1,000

UN

SEGURO DO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE PASSAGEIROS ESCOLARES MERCEDES BENZ 1519 R ORE, PLACA NRL 8684, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAPACIDADE: 60 PASSAGEIROS + 01 AUXILIAR, ANO E MODELO 2014/2014, RENAVAM: 0106760610, CHASSI: 9BM384069EB958786, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS: R$200.000,00; APP MORTE (POR

**1.774,09**

16

I

0001

GENTE

20599

**669,40**

1,000

UN

SEGURO DO VEÍCULO FIAT/SIENA EL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 5 PESSOAS, MOTOR COM POTÊNCIA DE 75CV, FLEX, ETANOL/GASOLINA, ANO 2014, MODELO 2015, PLACA NRL-8686, CHASSI 8AP372110F6103007, RENAVAM 01032628747, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS: R$ 200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA: BÁSICA 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**669,40**

15

I

0001

GENTE

20598

**696,15**

1,000

UN

SEGURO DO VEÍCULO FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 5 PESSOAS, MOTOR COM POTÊNCIA DE 88CV, FLEX, ETANOL/GASOLINA, ANO E MODELO 2015/2016, PLACA OOU 9783, RENAVAM 01072920759, CHASSI 9BD19713MG3280278, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS: R$ 200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**696,15**

14

I

0001

GENTE

20597

**647,68**

1,000

UN

SEGURO DO VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 5 PESSOAS, MOTOR COM POTÊNCIA DE 75CV, ANO E MODELO 2015/2016, FLEX, ETANOL/GASOLINA, PLACA NRL 8694, RENAVAM 01059224787, CHASSI 9BD17122ZG7549748, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS: R$ 200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**647,68**

13

I

0001

GENTE

20596

**661,40**

1,000

UN

SEGURO DO VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE WAY, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 5 PESSOAS, MOTOR COM POTÊNCIA DE 75CV, ANO E MODELO 2015/2016, FLEX, ETANOL/GASOLINA, PLACA OOU 9784, RENAVAM 01072912900, CHASSI 9BD17144ZG7566608, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS: R$ 200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**661,40**

12

I

01068912160, CHASSI 93W245R3RG2155085, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS: R$ 200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORA; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**LOTE**

**MARCA**

**CÓD.**

**ITEM**

**ANEXO**

**QUANT.**

**UNIDADE**

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**

**VALOR TOTAL**

**VALOR UNIT.**

0001

GENTE

20606

**1.089,83**

1,000

UN

SEGURO VEICULO ONIBUS COMPLETO TIPO VOLARE V8L 4X4, PLACA HTO 2540, COR AMARELA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CAPACIDADE: 26 PASSAGEIROS + 01 AUXILIAR, ANO DE FABRICAÇÃO: 2012, ANO MODELO: 2012, NRO RENAVAM: 458906140, MARCA MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8L

**1.089,83**

22

I

0001

GENTE

20605

**739,36**

1,000

UN

SEGURO VEICULO FIAT/STRADA WORKING, 2 PASSAGEIROS 2012/2013, COMB. FLEX ETANOL/GASOLINA, PLACA HSH - 5553, CHASSI: 9BD27805MD7549482 RENAVAM: 222401 COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO : 100% TABELA FIPE; TERCEIROS DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS R$ 200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE); R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**739,36**

21

I

0001

GENTE

20604

**732,50**

1,000

UN

SEGURO VEÍCULO FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, FLEX, ETANOL/GASOLINA, PLACA HTO 3512 2013/2014, CHASSI: 9BD373121E5049978, MOTOR Nº 310A20111817154 COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS R$ 200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE); R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**732,50**

20

I

0001

GENTE

20603

**577,95**

1,000

UN

SEGURO DO VEICULO VW/GOL 1.0 GIV, ANO 2012, MODELO 2013, FLEX, ETANOL/GASOLINA, PLACA HTO-2787, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS R$ 200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE); R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**577,95**

19

I

0001

GENTE

20602

**673,06**

1,000

UN

SEGURO DO VEÍCULO TIPO PICK-UP/HOGGAR 1.4, FLEX, ETANOL/GASOLINA, 2P, 2 PASSAGEIROS, ANO E MODELO 2012/2012, PLACA HTO 2786, RENAVAM 487871626, CHASSI 9362VKFWXDB003062, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS R$ 200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE); R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**673,06**

18

I

0001

GENTE

20601

**1.717,12**

1,000

UN

SEGURO DO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE PASSAGEIROS ESCOLARES MERCEDES BENZ 1519 R ORE, PLACA OOM 6920, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAPACIDADE: 60 PASSAGEIROS + 01 AUXILIAR, ANO E MODELO 2014/2014, RENAVAM: 01005446188, CHASSI: 9BM384069EB955400, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS: R$200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00 D.M.H (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE): R$ 10.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**1.717,12**

17

I

OCUPANTE): R$ 15.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; D.M.H (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE) R$ 10.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**LOTE**

**MARCA**

**CÓD.**

**ITEM**

**ANEXO**

**QUANT.**

**UNIDADE**

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**

**VALOR TOTAL**

**VALOR UNIT.**

0001

GENTE

20611

**1.668,24**

1,000

UN

SEGURO VEICULO TIPO ÔNIBUS DE PASSAGEIROS ESCOLARES MERCEDES BENZ 1519 R ORE, PLACA NRZ 3744, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAPACIDADE: 60 PASSAGEIROS + 01 AUXILIAR, ANO E MODELO 2012/2013,

**1.668,24**

27

I

0001

GENTE

20610

**1.668,24**

1,000

UN

SEGURO VEICULO TIPO ÔNIBUS DE PASSAGEIROS ESCOLARES MERCEDES BENZ 1519 R ORE, PLACA NRZ 3743, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAPACIDADE: 60 PASSAGEIROS + 01 AUXILIAR, ANO E MODELO 2012/2013, NRO RENAVAM: 00529843200, CHASSI NRO: 9BM384069DB886884, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS : R$200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; D.M.H (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE) R$ 10.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**1.668,24**

26

I

0001

GENTE

20609

**1.668,24**

1,000

UN

SEGURO VEICULO TIPO ÔNIBUS DE PASSAGEIROS ESCOLARES MERCEDES BENZ 1519 R ORE, PLACA NRZ 3742, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAPACIDADE: 60 PASSAGEIROS + 01 AUXILIAR, ANO E MODELO 2012/2013, NRO RENAVAM: 00529843137, CHASSI NRO: 9BM384069DB887660, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS : R$200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; D.M.H (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE) R$ 10.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**1.668,24**

25

I

0001

GENTE

20608

**1.146,99**

1,000

UN

SEGURO VEICULO ONIBUS TIPO PASSAGEIRO VW/15190, PLACA HTO 2545 EOD ESCOLAR HD ORE, COR AMARELA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CAPACIDADE: 48 PASSAGEIROS + 01 AUXILIAR, ANO E MODELO 2012/2012, NRO RENAVAM: 476605890, CHASSI NRO: 9532E82W1CR247887, MOTOR: 0163191A463181, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS : R$200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; D.M.H (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE) R$ 10.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**1.146,99**

24

I

0001

GENTE

20607

**1.146,99**

1,000

UN

SEGURO VEICULO ONIBUS TIPO PASSAGEIRO VW/15190, PLACA HTO 2544 EOD ESCOLAR HD ORE, COR AMARELA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CAPACIDADE: 48 PASSAGEIROS + 01 AUXILIAR, ANO E MODELO 2012/2012, NRO RENAVAM: 476604540, CHASSI NRO: 9532E82W5CR248217, MOTOR: 0163191A303181, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS : R$200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; D.M.H (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE) R$ 10.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**1.146,99**

23

I

ESC., CHASSI NRO: 93PB51G1MCC040551, MOTOR: E1T176251, POTENCIA: 115CV, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS : R$200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; D.M.H (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE) R$ 10.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**LOTE**

**MARCA**

**CÓD.**

**ITEM**

**ANEXO**

**QUANT.**

**UNIDADE**

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**

**VALOR TOTAL**

**VALOR UNIT.**

0001

GENTE

20616

**1.258,30**

1,000

UN

SEGURO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE

**1.258,30**

32

I

0001

GENTE

20615

**1.258,32**

1,000

UN

SEGURO VEICULO TIPO ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ESCOLARES VW/15190, PLACA HTO 2791, COR AMARELA, COMBUSTIVEL: DIESEL, CAPACIDADE: 48 PASSAGEIROS + 01 AUXILIAR, ANO E MODELO 2013/2013, NRO RENAVAM: 00566459345, CHASSI NRO: 9532E82W8DR339161, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS : R$200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; D.M.H (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE) R$ 10.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**1.258,32**

31

I

0001

GENTE

20614

**930,03**

1,000

UN

SEGURO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, TIPO VOLARE V8L 4X4, PLACA NRZ 3455, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAPACIDADE: 26 PASSAGEIROS + 01 AUXILIAR, ANO DE FABRICAÇÃO: 2012, MODELO: 2012, NRO RENAVAM: 00508101387, MARCA MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8L, CHASSI NRO: 93PB58M1MDC045363, POTÊNCIA: 115CV, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS : R$200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; D.M.H (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE) R$ 10.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**930,03**

30

I

0001

GENTE

20613

**930,03**

1,000

UN

SEGURO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, TIPO VOLARE V8L 4X4, PLACA NRZ 3454, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAPACIDADE: 26 PASSAGEIROS + 01 AUXILIAR, ANO DE FABRICAÇÃO: 2012, MODELO: 2012, NRO RENAVAM: 00508100453, MARCA MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8L, CHASSI NRO: 93PB58M1MDC045197, POTÊNCIA: 115CV, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS : R$200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; D.M.H (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE) R$ 10.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**930,03**

29

I

0001

GENTE

20612

**930,03**

1,000

UN

SEGURO VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, TIPO VOLARE V8L 4X4, PLACA NRZ 3453, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAPACIDADE: 26 PASSAGEIROS + 01 AUXILIAR, ANO DE FABRICAÇÃO: 2012, MODELO: 2012, NRO RENAVAM: 00508099420, MARCA MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8L, CHASSI NRO: 93PB58M1MDC045097, POTÊNCIA: 115CV, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS : R$200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; D.M.H (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE) R$ 10.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**930,03**

28

I

NRO RENAVAM: 00529843242, CHASSI NRO: 9BM384069DB886870, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS : R$200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; D.M.H (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE) R$ 10.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**LOTE**

**MARCA**

**CÓD.**

**ITEM**

**ANEXO**

**QUANT.**

**UNIDADE**

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**

**VALOR TOTAL**

**VALOR UNIT.**

0001

GENTE

20621

**454,04**

1,000

UN

SEGURO VEICULO UNO MILLE WAY ECON. FLEX, ETANOL/GASOLINA, ANO E MODELO, 2012/2012, PLACA HSH - 5548, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS R$ 200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS

**454,04**

37

I

0001

GENTE

20620

**497,48**

1,000

UN

SEGURO VEICULO UNO MILLE WAY ECON. 4P. FLEX, ETANOL/GASOLINA, ANO E MODELO, 2013/2013, PLACA HTO 2797, CHASSI: 9BD15822AD6893140, RENAVAM: 102631, MOTOR Nº 146E10111796047 COM AS SEGUINTES COBERTURAS COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS R$ 200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE); R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**497,48**

36

I

0001

GENTE

20619

**497,48**

1,000

UN

SEGURO VEICULO UNO MILLE WAY ECON. 4P. FLEX, ETANOL/GASOLINA, ANO E MODELO 2013/2013, PLACA HTN 7239; CHASSI: 9BD15844AA6375500, RENAVAM: 171412966, MOTOR Nº 146E10111796047 COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE TERCEIROS; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS R$ 200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE); R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**497,48**

35

I

0001

GENTE

20618

**497,48**

1,000

UN

SEGURO VEÍCULO UNO MILLE WAY ECON. 4P, ANO E MODELO 2012/2013, FLEX, ETANOL/GASOLINA, PLACA HTO 2541, RENAVAM: 102632, MOTOR INTERNO 146E1011\*0866324\*, CHASSI:9BD15844D6711246 COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$ 150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS R$ 200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE); R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**497,48**

34

I

0001

GENTE

20617

**1.411,27**

1,000

UN

SEGURO VEÍCULO TIPO PICK-UP CHEVROLET/S10 LS DS4 02 PORTAS, 03 PASSAGEIROS 2013/2013, PLACA HTO 2793, COMBUSTÍVEL DIESEL, 2.8L 4X4, CABINE SIMPLES, CHASSI Nº 9BG144DH0DC485979, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE TERCEIROS; DANOS MATERIAIS TERCEIROS: R$200.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS: R$ 200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$30.000,00; DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE): R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**1.411,27**

33

I

PASSAGEIROS ESCOLARES VW/15190, PLACA HTO 2792, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAPACIDADE: 48 PASSAGEIROS + 01 AUXILIAR, ANO E MODELO 2013/2013, NRO RENAVAM: 00566459876, CHASSI NRO: 9532E82W1DR339146, COM AS SEGUINTES COBERTURAS MÍNIMAS: COLISÃO, INCENDIO E ROUBO: 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS/TERCEIROS: R$150.000,00; DANOS PESSOAIS/TERCEIROS : R$200.000,00; APP MORTE (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; APP INVALIDEZ (POR OCUPANTE): R$ 15.000,00; D.M.H (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR OCUPANTE) R$ 10.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**LOTE**

**MARCA**

**CÓD.**

**ITEM**

**ANEXO**

**QUANT.**

**UNIDADE**

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**

**VALOR TOTAL**

**VALOR UNIT.**

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:

**R$ 40.000,00**

HOSPITALARES POR OCUPANTE); R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA BÁSICA: 24 HORAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES; FRANQUIA: REDUZIDA; PERÍODO DA COBERTURA: 12 MESES.

**LOTE**

**MARCA**

**CÓD.**

**ITEM**

**ANEXO**

**QUANT.**

**UNIDADE**

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**

**VALOR TOTAL**

**VALOR UNIT.**

**1.2**. Todos os veículos assegurados deverão ter as suas franquias na modalidade “FRANQUIA REDUZIDA”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**2.1**. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93, para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, a CONTRATADA se compromete a:

**a)** Cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;

**b)** Prestar, durante o período de cobertura, assistência de acordo com as normas vigentes, estabelecidas pela SUSEP, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

**c)** Entregar, ano prazo estabelecido, a Apólice de Seguro contendo todos os dados estabelecidos no presente Instrumento Convocatório, além de outros que se fizerem necessários em face das disposições legis pertinentes;

**d)** No caso de sinistro, a CONTRATADA deverá prestar assistência no prazo, máximo, de 02 (duas) horas, contadas do comunicado feito pelo condutor do veículo ou pelo fiscal da contratação designado pela CONTRATANTE;

**e)** Dentre os serviços de assistência, inclui-se o reboque ou transporte do veículo, quando por pane, acidente ou roubo, o veículo não puder circular, devendo ser encaminhado à oficina mais próxima, se o conserto não puder ser efetuado, forma ágil, no próprio local do evento;

**f)** Em caso de sinistro com perda total, roubo ou furto, a seguradora contratada poderá entregar a CONTRATANTE, como indenização, um veículo com as mesmas características do veículo sinistrado, roubado ou furtado, ou indenizá-la pecuniariamente sobre o valor de mercado, conforme tabela elaborada pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica – FIPE, referente à semana de ocorrência do sinistro;

**g)** Em caso de sinistro, o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação, à Seguradora, da documentação e laudos exigidos por lei;

**h)** Atender às determinações regulares do Gestor do Contrato designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assim como as de seus superiores;

**i)** Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato;

**j)** Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização se situações decorrentes de eventuais sinistros;

**k)** Disponibilizar serviço de assistência 24 horas, em todo o território Nacional;

**l)** A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**2.2**. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

**a)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**b)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**c)** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1**. O valor total do objeto, ora contratado é de ***R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)***, fixo e irreajustável.

**3.2**. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

**3.3**. O pagamento será efetuado em ***04 (quatro)*** parcelas, sendo pagas mensalmente no valor de ***R$ 10.000,00 (Dez mil reais)***, após a efetiva entrega da seguinte documentação:

**a)** Apólice de Seguro, na forma estabelecida no edital do Pregão Presencial nº. ***043/2017*** e seus anexos;

**b)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

**c)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

**d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**3.4**. O pagamento se dará por depósito na conta-corrente indicada pela CONTRATADA, através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias contados após o atesto do gestor do contrato.

**3.5**. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**3.6**. Em caso de devolução da apólice para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**4.1**. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso **I**, subitem **6.1** do edital, fixo e irreajustável.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

**5.1**. O prazo do contrato será de ***12 (doze) meses***, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**6.1**. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

|  |
| --- |
| 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 216**R$ 1.899,38 (Um mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos);** |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 441**R$ 2.187,89 (Dois mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos);** |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 522**R$ 6.668,40 (Seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos);** |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10.305.0704-2.081 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 549**R$ 1.332,40 (Um mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e quarenta centavos);** |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI01 GABINETE DO PREFEITO01.01 GABINETE DO PREFEITO04.122.0200-2.003 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GP3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 012**R$ 1.683,33 (Um mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos);** |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE04.122.1000-2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 355**R$ 1.814,79 (Um mil oitocentos e catorze reais e setenta e nove centavos);** |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO12.361.0801-2.021 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE: 0.1.01-000 / FICHA: 076**R$ 17.186,45 (Dezessete mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);** |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 297**R$ 6.773,32 (Seis mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos);** |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS04.122.0400-2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 051**R$ 454,04 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).** |

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

**7.1.** O valor total deste Contrato é de ***R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)***.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1**. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços objeto deste contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**8.2**. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

**I** – advertência;

**II** – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**III** – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.3**. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**8.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6**. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela CONTRATADA em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

**11.1.** O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura por um período de ***12 (doze) meses***, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do titular do Departamento de Gestão de Atas e Contratos Administrativos.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

 **13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Iguatemi Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi/MS, 05 de maio de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes***PREFEITA MUNICIPAL** **(CONTRATANTE)** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Marcelo Wais***GENTE SEGURADORA S/A (CONTRATADA)** |
|  |  |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Sanderson Contini de AlbuquerqueCPF: 780.304.201-53 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_João Batista Ferreira de SouzaCPF: 337.267.951-20 |

 |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

 |